

A Análise de Políticas Públicas de Combate à LGBTFOBIA à Luz do Marxismo e do Neoinstitucionalismo

Adriano Vicente Queiroz

Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Dr. Maria Andréa Luz da Silva

Universidade Estadual do Ceará - UECE

<https://revistas.uece.br/index.php/inovacaotecnologiasocial/article/view/15178>

Resumo

O presente trabalho propõe uma análise de políticas públicas de combate à LGBTfobia, sob os enfoques das teorias marxista e neoinstitucionalista, buscando, por intermédio do desenvolvimento de pesquisa bibliográfica, retratar, de início, a realidade vivenciada pela população LGBTQIA+ em nosso país, bem como a consequente necessidade de adoção de políticas públicas para enfrentamento da realidade de violência que se afigura. Nesse escopo, apontam-se, em seguida, as vertentes teóricas do marxismo e do neoinstitucionalismo, buscando ampliar os horizontes de estudo da temática, situando-a nos contextos das referidas teorias. Para finalizar, apresenta-se uma conclusão crítica no sentido de complementaridade entre as teorias apresentadas para explicação do tema sob análise.

Palavra-chave lgbtfobia; políticas públicas; marxismo; neoinstitucionalismo.

Abstract

This paper proposes an analysis of public policies to combat LGBTphobia, from the perspective of Marxist and neo-institutionalist theories, seeking, through the development of bibliographic research, to initially portray the reality experienced by the LGBTQIA+ population in our country, as well as the consequent need to adopt public policies to face the reality of violence that appears. In this scope, the theoretical strands of Marxism and neoinstitutionalism are then pointed out, seeking to broaden the scope of the study of the theme, placing it in the contexts of the aforementioned theories. Finally, a critical conclusion is presented in the sense of complementarity between the theories presented to explain the topic under analysis.

Key-word lgbtpobia. public policy; marxism; neoinstitutionalism

Introdução

O ato ou manifestação de ódio e rejeição a homossexuais, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros, convencionalmente chamado de LGBTfobia, tem sido objeto de frequentes relatórios produzidos por organizações da sociedade civil, como o Grupo Gay da

Bahia (GGB) e a Associação Nacional de Travestis (ANTRA), que, embasados em notícias publicadas nos diversos meios de comunicação, fazem um levantamento do quantitativo de pessoas assassinadas por questões homofóbicas e transfóbicas.

O GGB, por exemplo, se trata de uma organização não governamental que desde 1990 é voltada para a defesa dos direitos homossexuais no Brasil, elaborando, anualmente, dossiês estatísticos através dos quais sistematiza dados reveladores do quantitativo de mortes violentas de LGBTQIA+ no Brasil. O último relatório apontou que no ano de 2019, 329 LGBTQIA+ tiveram morte violenta, vítimas de homotransfobia, sendo 297 assassinatos e 32 suicídios (GGB, 2019).

Compulsando o referido relatório (GGB, 2019, p. 13, destacamos), uma de suas revelações que mais assusta é a seguinte:

A cada 26 horas um LGBT+ é assassinado ou se suicida vítima da LGBTfobia, o que confirma o Brasil como campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais. Segundo agências internacionais de direitos humanos, matam-se muitíssimo mais homossexuais e transexuais no Brasil do que nos 13 países do Oriente e África onde persiste a pena de morte contra tal segmento. **Mais da metade dos LGBT assassinados no mundo ocorrem no Brasil** (grifo nosso).

É diante dessa problemática que emergem as políticas públicas voltadas ao combate à lgbtfobia, as quais constituem o objeto de análise do presente artigo, em que buscaremos abordá-las a partir das perspectivas do marxismo e do neoinstitucionalismo, sem a pretensão de exaurir o tema, mas apenas situá-lo no contexto das referidas vertentes teóricas, ampliando assim, os horizontes de estudo no que pertine à temática ora abordada.

Sendo assim, buscaremos, de início, enfocar o assunto à luz dos pressupostos teóricos do marxismo, apresentando suas contribuições no enfrentamento das questões relativas à lgbtfobia e os caminhos que apontam para a sua superação. Em seguida, percorrendo a mesma linha de raciocínio, enfocaremos a problemática a partir do viés neoinstitucionalista, apresentando igualmente as suas contribuições para a formulação de políticas públicas, não descurando as críticas que merecem ser apontadas.

1. A lgbtfobia na perspectiva marxista. Breves comentários.

Do ponto de vista teórico-metodológico, Karl Marx parte do materialismo histórico-dialético para demonstrar que toda a dinâmica material da sociedade seria explicada a partir das relações de produção. Assim, para ele, é sobre a base da infraestrutura da produção material que se ergueria toda a superestrutura social, o que compreende, dentre outras, as dimensões política, jurídica, ideológica, moral e artística. Nesse sentido, Agostinho Ramalho Marques Neto (2001, p. 112/113), salienta: “a infra e a superestrutura da sociedade se condicionam reciprocamente, num autêntico processo dialético, em que nenhuma das duas se reduz a mero reflexo passivo da outra”.

Há uma passagem muito famosa em O 18 Brumário de Luís Bonaparte (1977, p. 17-18), que expõe de maneira concisa um pouco do pensamento de Karl Marx e que vai influenciar a sua produção teórica, ajudando-nos a melhor compreender o que dissemos anteriormente acerca do referido materialismo histórico-dialético, qual seja: “Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado”.

Portanto, em Marx, os indivíduos não são totalmente livres, não tem uma liberdade geral de escolha. O leque de opções está determinado pela sociedade em que vivem e pela sua história, de maneira que os seres humanos são, de fato, os autores da sua história, mas

não a constroem como querem e sim nas condições em que se encontram. Desse modo, o que Karl Marx colima com o seu materialismo histórico é justamente explicar quais são essas condições que modelam os sujeitos, influenciando no seu comportamento e nas suas escolhas. Isso é uma forma muito nítida de mostrar por que, para o autor, é importante explicar a dinâmica econômica da sociedade, pois é ela que fornece as condições a partir das quais os indivíduos farão as suas escolhas.

Nessa concepção, o ser humano não possui autonomia de escolha, ele vive suas relações sociais conforme suas relações econômicas em cada período histórico. Assim, tem-se que no capitalismo o poder é exercido em nome dos interesses da burguesia e é na manutenção desse sistema que os indivíduos terão sua liberdade de escolha limitada. Tal lógica se aplica inclusive ao Estado, que, para o marxismo, se trata de um mero comitê de negócios da burguesia.

No afã de superar o modelo em alusão, o marxismo, em seu materialismo histórico-dialético, dá ênfase à luta de classes e ao modo de produção, sendo a história construída por intermédio da sucessão dos modos de produção, que se modificam de acordo com as transformações das relações sociais, e, ainda, pela luta de classes, que só ocorre a partir do momento em que o indivíduo toma consciência de sua posição subalterna dentro desse modo de produção e passa a reivindicar os seus direitos.

Nesse sentido, vejamos:

De maneira também resumida e arbitrária, pode-se dizer que a análise marxista parte das relações entre economia, classes sociais e Estado. As relações de classe são essencialmente relações de poder, constituindo o instrumento analítico para a interpretação das transformações sociais e políticas. **As políticas estatais aparecem como reflexo dos interesses do capital, seja como fruto do Estado visto como mero “comitê” destinado a gerir os negócios comuns a toda a burguesia, seja como resultado da ação de um Estado dotado de uma “autonomia relativa”, mas que em “última instância” vela pelos interesses do capital.** (ROCHA, 2005, p. 13, destacamos).

Com efeito, consoante Karl Marx, a história da humanidade tem como mola propulsora a luta de classes, sendo ela quem faz a própria sociedade se modificar, evoluir e se transformar. Na concepção do referido autor, a classe dominante, através da suposta “força espiritual”, dita os caminhos a serem trilhados, no intuito de manter a sociedade em ordem e, dessa maneira, garantir a sua “força material”, ou seja, a manutenção do sistema econômico vigente e os seus respectivos privilégios.

A escravidão, por exemplo, muito comum na América durante a idade moderna, que estabelecia seres humanos como propriedade, era um tipo de mentalidade do grupo dominante, o qual estabelecia como correto separar as famílias dos escravos, praticar violência sexual contra mulheres escravas, ou, ainda, dilacerar os corpos de escravos até a morte. Era uma ideologia que a classe dominante defendia com o intuito de garantir a preservação da base econômica e produtiva da sociedade da época.

As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante. A classe que tem à sua disposição os meios da produção material dispõe também dos meios da produção espiritual, de modo que a ela estão submetidos aproximadamente ao mesmo tempo os pensamentos daqueles aos quais faltam os meios da produção espiritual. **As ideias dominantes não são nada mais do que a expressão ideal das relações materiais**

dominantes, são as relações materiais dominantes apreendidas como ideias; portanto, são a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação. (ENGELS; MARX, 2007, p. 72, destacamos).

Para suplantar essa realidade imposta por um grupo dominante, que, na visão de Marx, estipula padrões éticos e morais a serem aceitos por uma sociedade, o que ele denomina de “força espiritual”, torna-se fundamental uma luta contra a hegemonia de referida classe, advindo, em decorrência, a transformação social.

Em verdade, quando se fala em luta de classes, está querendo expressar a existência de um conflito para determinar a quem pertencerão os meios de produção, e, no sentido daquela expressão de Marx sobre a luta de classes como motor da história, o que se pretende salientar é que o que fez a história avançar, desde a sociedade escravista da antiguidade até a sociedade industrial, foram as modificações na sua base material, produtiva e econômica:

[...] a história de todas as sociedades que existiram até os nossos dias tem sido a história das lutas de classes. Homem livre e escravo, patrício e plebeu, barão e servo, mestre de corporação e companheiro, numa palavra, opressores e oprimidos, em constante oposição, têm vivido numa guerra ininterrupta, ora franca, ora disfarçada; uma guerra que terminou sempre, ou por uma transformação revolucionária, da sociedade inteira, ou pela destruição das duas classes em luta (ENGELS; MARX, 1998, p. 01).

Nesse sentido, Marx trata de um antagonismo, ou seja, de um conflito que é irreconciliável entre as classes sociais de cada época. Na antiguidade, o conflito residia entre o escravo e o seu senhor. Já na Idade Média, essa luta de classes tinha expressão entre o servo e o senhor feudal, e, na sociedade industrial, surge o conflito entre o capitalista e o operário. Dessa maneira, conforme Marx, a classe dominante, aquela que domina a superestrutura, jamais abrirá mão de seus privilégios de forma voluntária e, dessa forma, uma verdadeira alteração só aconteceria através da luta, da revolução, ou seja, de um ato de violência entre esses grupos antagônicos. Para Karl Marx, então, é a alteração na base material, na base de produção da sociedade, que possibilita avanços e modificações na história.

Portanto, à luz da teoria marxista, a luta intransigente e sistemática contra a LGBTfobia e o combate a todos os tipos de discriminações e preconceitos em relação aos grupos sociais minoritários e subalternizados, parte da luta de classes para eliminar a base de produção capitalista. É preciso ainda combater os preconceitos relativos às LGBT nas massas do proletariado cisgênero e heteronormativo, reforçando no seu espírito o ideal de solidariedade aos interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras de todos os gêneros e orientações sexuais.

Sabendo-se que **apenas no campo da luta de classes** e sob a perspectiva da luta pelo socialismo é possível elevar a consciência e as formas de organização e de luta dos trabalhadores, da juventude, dos negros e negras, **do movimento contra a LGBTfobia** e das mulheres, os marxistas e as marxistas devem se esforçar por propostas e ideias que possam unir o debate teórico-político de classe com a luta contra as opressões. (SIQUEIRA, 2019, p. 152, destacamos).

Ocorre que essa visão marxista que assimila o Estado como um mero reproduutor dos interesses da burguesia, comprehende, outrossim, que as políticas estatais não passariam de mero reflexo dos interesses do capital e aqui vale uma breve menção a Nicolas

Poulantzas (1980). Ao contrário de Ralph Miliband (1972), que defende justamente essa ideia de Estado como instrumento da classe dominante, Poulantzas complexifica um pouco mais o que seria o Estado, defendendo que ele vai ser sempre uma condensação da relação de forças e, em assim sendo, poderá, a partir dele próprio, transformar tal relação. Desse modo, se a classe trabalhadora ocupa uma fração de poder no Estado, ela poderá, aos poucos, modificar aquela correlação de forças, numa perspectiva dialética.

Então, segundo Poulantzas, o Estado nem é um instrumento nas mãos da burguesia e tampouco um sujeito com total autonomia para fazer o que bem entender. O Estado é a condensação de uma relação e, portanto, ele se transforma o tempo todo, ele tem contradições e inconstâncias, de maneira que não pode ser visto como um bloco monolítico, ou seja, como uma mera fotografia estática dessa relação de forças.

Nesse sentido, Poulantzas nitidamente vai rechaçar a ideia de que o Estado seria uma entidade de direito exclusivo, ou seja, um instrumento a serviço da arbitrariedade de uma única classe e passa a evidenciar as contradições constitutivas que perpassam as relações de forças ou, mais precisamente, “a condensação material e específica de uma relação de forças entre classes e frações de classes” (Id., 1985, p.148). (SILVA; RODRIGUEZ, 2015, p. 02).

O que Poulantzas está criticando, na verdade, é tanto a ideia do Estado como coisa, como instrumento da burguesia, como a de que ele seria um sujeito autônomo, que estaria acima das classes e agiria como um mero conciliador dos interesses das classes em disputa. Ambas as perspectivas perdem de vista a ideia fundamental do autor que é a de que o Estado possui em sua essência contradições internas e as políticas públicas, portanto, são resultantes dessas contradições, desses conflitos de classes e das formas como elas vão se resolvendo ao longo do tempo.

De todo modo, o que estamos querendo demonstrar neste tópico é que, em um olhar marxista sob a opressão contra a população LGBT, temos que, numa sociedade que considera o sexo apenas sob o prisma da reprodução da espécie, ou como função biológica procriadora, serão reprimidas todas as atividades sexuais em que o sexo genital for praticado sem cumprir aquela função reprodutora, pois tais práticas perturbariam o sistema patriarcal e heterossexista, reprodutor de condições simbólicas e materiais para a manutenção do modo de produção capitalista.

A superação desse modelo passa, portanto, pela noção de que, sob o viés marxista, as políticas públicas voltadas ao combate à LGBTFOBIA devem, necessariamente, ser explicadas pela luta de classes, imprescindível ao rompimento do modo de produção capitalista, raiz de toda essa problemática. Em suma, para o marxismo a solução para o problema do preconceito contra as expressões sexuais dissidentes está na dinâmica de classes e na base econômica da sociedade.

Ocorre que essa explicação parece ser por demais genérica e abrangente. Não entendemos que o marxismo tenha a primazia causal que cuide de todos os fenômenos sociais, a exemplo do que ora estamos tratando nesse trabalho e, nesse sentido, é necessário que recorramos a explicações teóricas diferentes, que cuidem de analisar políticas estatais mais concretas, de enfrentamento à opressão contra LGBT e que não lidam diretamente com a ampla discussão marxista em torno da luta classes.

Dessa forma, contrapondo-se a essa leitura totalizante da realidade feita pelo marxismo, temos o modelo teórico neotinsitucionalista, que cuida das problemáticas sociais em uma outra escala de análise, examinando-as não a partir da luta de classes, mas do arranjo institucional, ou seja, é no bojo das organizações institucionais de determinado país que devem ser tratados os seus problemas sociais e a consequente elaboração de políticas públicas para solucioná-los.

2. O enfrentamento da problemática a partir da teoria neoconstitucionalista

A problemática geral do marxismo no campo da política, como explanado acima, é identificar o Estado como reproduutor do capitalismo e como um espaço de expressão das suas contradições e que, para seus teóricos, o fundamental é entender o funcionamento de tal sistema econômico, baseado na propriedade privada dos meios de produção. Assim, a análise sobre o Estado, sobre o comportamento político dos indivíduos e sobre a política como um todo, tem como pressuposto uma perspectiva crítica do capitalismo, apregoando, destarte, uma leitura totalizante da realidade.

A realidade [...] do capitalismo é ‘totalizante’ em formas e graus sem precedentes. Sua lógica de transformação de tudo em mercadoria, de acumulação, maximização do lucro e competição satura toda a ordem social. E entender esse sistema ‘totalizante’ requer exatamente o tipo de ‘conhecimento totalizante’ que o marxismo oferece [...]. (LACAZ, 2001, p.238).

O neoconstitucionalismo, por sua vez, parte de uma outra escala de análise. Para a referida corrente de pensamento não é interessante trabalhar com problemáticas tão amplas, com grandes narrativas e análises totalizantes, as quais ocasionam uma perda de concretude científica necessária para analisar de fato os objetos. Sobre a concepção neoconstitucionalista, apresentamos, como introito, excerto do seguinte texto de Paulo Sérgio Peres (2008, p.53):

As decisões políticas são o resultado direto das preferências de indivíduos que agem isoladamente e de forma egoísta ou são processos induzidos por instituições políticas e sociais que regulam as escolhas coletivas? Em outras palavras: o comportamento dos atores é determinado por alguma racionalidade endógena ou, de maneira inversa, por algum tipo de restrição exógena, configurada pelo arranjo institucional que delimita o contexto da tomada de decisão? Estas têm sido questões centrais na demarcação teórica de dois tipos de abordagem que competiram e dominaram o desenvolvimento da Ciência Política desde os primeiros decênios do século XX, quais sejam, o institucionalismo e o comportamentalismo. (PERES, 2008, p. 53).

Então, a partir da leitura da citação supra, observamos que a problemática no âmbito do neoconstitucionalismo é analisada sob um aspecto completamente diferente daquele do marxismo. O questionamento que emerge é no sentido de que se para entender como as pessoas se comportam, é necessário olhar simplesmente para o indivíduo propriamente dito, como o behaviorismo e o comportamentalismo fazem, ou a gente tem que olhar para o emaranhado de instituições no qual ele está envolvido?

Observemos, portanto, que toda estrutura de fora do arranjo institucional, como é o caso das relações de produção e da divisão de classes sociais, muito caras ao marxismo, não interessa para explicar o comportamento das pessoas sob a ótica neoconstitucionalista, a qual recolocou o Estado como foco analítico privilegiado, pois é ele que passa a explicar a natureza das políticas governamentais.

Ao invés de se preocupar com grandes ideologias, passa-se a se perguntar por que as pessoas tomam as decisões que tomam e, para tanto, não basta analisar os indivíduos isoladamente, de maneira que os neoconstitucionalistas vão colocar em destaque o papel das instituições como modeladoras do comportamento das pessoas. Em suma, para os adeptos

desta corrente, a explicação do comportamento humano não advém da análise do sujeito em sua individualidade. Para além disso, é necessário perscrutar o contexto em que estão inseridos, que, para os neotinsitucionalistas, não é o contexto geral das classes sociais, nem das fontes produtivas ou dos meios de produção, visto que esses compõem a gramática do marxismo. O que interessa, na verdade, é o contexto institucional (PERES, 2008).

Assim, para o neoinstitucionalismo, o Estado, ao contrário do que defendem os pluralistas e marxistas, não se submete simplesmente a interesses localizados na sociedade, sejam das classes ou dos grupos de interesse. As ações do Estado, implementadas por seus funcionários, obedecem à lógica de buscar reproduzir o controle de suas instituições sobre a sociedade, reforçando sua autoridade, seu poder político e sua capacidade de ação e controle sobre o ambiente que o circunda. (ROCHA, 2005. p.14).

Dessa forma, o entendimento que se tem é que no neoinstitucionalismo não há um total desprezo ao *behaviorismo*, ou seja, a análise do comportamento individual continua sendo importante para a compreensão da realidade, visto que os seres humanos são egoístas e agem de maneira calculada, com vistas a maximizar seus prazeres, entretanto dá-se um enfoque no papel das instituições, que, de alguma forma, moldam e disciplinam esse comportamento. O fato é que, mesmo que as pessoas sejam racionais, egoístas e busquem o seu próprio interesse, elas não agirão num ambiente neutro e sim num contexto institucional, com regras, formas e limites que vão modelar esse comportamento, seja por meio de constrangimentos, de restrições ou de uma certa imposição de costumes a esses sujeitos (PERES 2008).

Dentro desse enfoque institucionalista de percepção da realidade vão se forjando diferentes escolas: o institucionalismo histórico, o institucionalismo da escolha racional e o institucionalismo sociológico. Todas elas tratam, por enfoques diferentes, do papel desempenhado pelas instituições na determinação de resultados sociais e políticos.

O institucionalismo histórico tem como cerne a tentativa de explicar como as instituições repartem o poder e por que isso é feito de forma desigual. Então toma lugar no institucionalismo histórico a problemática do poder, ausente nas outras duas vertentes. Ao invés de darem ênfase à liberdade dos indivíduos de tomarem suas próprias decisões de maneira isolada, os institucionalistas históricos divulgam um cenário no qual as instituições conferem mais acesso ao processo decisório a um grupo do que a outro. Então aí você tem um tipo de institucionalismo que está no liame entre o marxismo e o institucionalismo (HALL; TAYLOR, 2003).

O institucionalismo da escolha racional, por sua vez, é aquele que dialoga mais diretamente com o comportamentalismo, assentindo que a vida política é composta por uma série de dilemas e, nesse cenário, as instituições emergem com o fito de tentar organizar melhor as escolhas dos indivíduos, para que eles não pensem unicamente em si mesmos e, assim, não consigam agir coletivamente. Nessa perspectiva da escolha racional, as instituições são criadas por acordos coletivos, objetivando que todos tenham ganhos, oferecendo aos indivíduos uma certa previsibilidade acerca de como os outros agirão. (HALL; TAYLOR, 2003).

Por fim, ainda com base no texto de Peter A. Hall e Rosemary C. R. Taylor (2003), temos a escola do institucionalismo sociológico que, para além das regras, dos procedimentos, da letra fria da lei, as instituições são vistas e definidas de forma mais ampla, como um conjunto de símbolos, de esquemas cognitivos, de modelos morais que fornecem padrões de significados para a ação e para a existência humana.

Sem adentrar nas minúcias dessas escolas, o que queremos evidenciar é que o neoinstitucionalismo, ao retomar a importância analítica do papel das instituições políticas sobre os grupos sociais, acaba se constituindo como ferramenta eficaz para o incremento de políticas públicas que objetivem o combate ao preconceito contra a população LGBT.

Aqui nos valemos das contribuições de Theda Skocpol que, citada por ARRUDA (2005), nos apresenta, em sua obra intitulada “trazendo o Estado de volta”, uma tese eminentemente neoinstitucionalista que diz que o Estado não é influenciado apenas pela dinâmica da sociedade, pela dinâmica de classes ou pela forma como as pessoas se comportam e agem politicamente. Mais do que isso, o Estado também modela a sociedade, sendo um agente configurador de processos sociais e políticos.

Skocpol (1985), retomando a tradição alemã de Max Weber e Otto Hintze, é uma das primeiras autoras a propor uma reorientação teórica em relação às abordagens precedentes e a tentar organizar as bases da análise neoinstitucionalista. A autora considera, inicialmente, a sociedade civil permanentemente influenciada pelo Estado, devendo este ser concebido como “muito mais que um simples foro em que os grupos sociais formulam demandas e empreendem lutas políticas ou estabelecem acordos” (p. 83). Ela parte da idéia geral da autonomia dos Estados, que concebidos como organizações que reivindicam o controle de territórios e pessoas, podem formular e perseguir objetivos que não sejam um simples reflexo das demandas ou de interesses de grupos ou classes sociais da sociedade (Skocpol, 1985, p. 86). (SKOCPOL, 1985 *apud* ROCHA, 2005, p. 13-14).

Nessa senda, o Estado é visto como um ator político. Um exemplo claro disso é a sua atuação através do Poder Judiciário e, mais especificamente, do Supremo Tribunal Federal, que no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26, ocorrido no dia 13 de junho de 2019, fixou o entendimento, por 8 votos a 3, de que a homofobia e a transfobia enquadram-se no artigo 20 da Lei 7.716/1989, que criminaliza o racismo. A partir desse julgamento, a LGBTfobia também passou a ser compreendida como crime inafiançável e imprescritível, sujeitando seus autores a duras penas. Tal atuação estatal reforça o seu papel na conformação do modo de agir das pessoas e no comportamento delas frente a tal problemática social, pois a sua mão forte pesará sobre aqueles que agirem de maneira preconceituosa contra as pessoas LGBT.

No mesmo sentido, destacamos o Provimento nº 022/2017 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, o qual assegura a possibilidade de uso do nome social às travestis e às pessoas transexuais usuárias dos serviços, aos membros, aos servidores, aos estagiários, aos voluntários e aos terceirizados do Ministério Público do Estado do Ceará, em seus registros, sistemas e documentos. Temos aí também uma política institucional que modela o comportamento dos indivíduos contribuindo na luta contra a LGBTfobia.

Destarte, a explicação neoinstitucionalista diz que as instituições são a causa primordial das transformações da sociedade e que são capazes até mesmo de impulsionar o desenvolvimento econômico de determinado País. Por outro lado, reconhecem também que elas são endógenas, pois, se são o motivo primordial de mudança da sociedade, então apenas elas poderiam ser a causa para a sua própria transformação. Não há nada além da própria instituição que seja capaz de transformá-la. É por esse motivo que se afirma que seu funcionamento se dá de forma endógena.

Então, com base nessa endogeneidade das instituições se diz que para que elas se transformem seria preciso criar mecanismos que gerem vantagens para aqueles que estão dentro delas, servindo de incentivo para que promovam sua alteração. É justamente nesse ponto onde reside a crítica de Adam Przeworski (2005) ao neoinstitucionalismo, afirmando que as instituições não são totalmente independentes.

Se são as condições e os interesses de determinado grupo, de elites que estão dentro das instituições, que modelam o seu funcionamento, então não se poderia dizer que elas são inteiramente endógenas, posto que referidos interesses não foram construídos necessariamente dentro delas. Para uma melhor compreensão do assunto, colacionaremos, a seguir, uma alegoria criada pelo próprio Adam Przeworski (2005, p. 61):

Suponha que estamos jogando basquete. Há duas equipes, algumas regras perfeitamente universais e um árbitro imparcial para aplicá-las. Mas um dos times é composto por jogadores com mais de dois metros de altura e o outro por pessoas como eu, que mal excedem um metro e sessenta. O resultado do jogo está predeterminado. As regras tratam todos por igual, mas o resultado depende apenas dos recursos que os participantes trazem para o jogo — do poder “bruto”, extra-institucional. Era assim que Lênin entendia a democracia: “se os ricos podem comprar eleições, a democracia servirá aos ricos”. Você pode retrucar: “Nós poderíamos mudar as regras, talvez abaixando a altura de uma das tabelas, e assim igualar as chances”. Mas se são as pessoas altas que decidem quais devem ser as regras, se são as pessoas que detêm o poder bruto que moldam as instituições, elas não vão concordar com isso. Afinal — e podemos retroceder a Rousseau para esta observação —, as instituições funcionam em sociedades que têm relações de poder definidas e precisam refletir a distribuição desse poder. Caso contrário, não perdurarão. No jargão da ciência política, não serão “auto-impositivas”.

A partir de então, Przeworski começa a dialogar com a perspectiva marxista, que, tomando como referência o exemplo do jogo de basquete, cujo regulamento é criado pelos jogadores de mais de 2 metros de altura, quem faz as regras para o estado funcionar no capitalismo é a burguesia, visando, obviamente, o seu próprio interesse, em detrimento do proletariado, que, no caso do jogo, seriam os atletas que não chegam a um metro e sessenta. Assim, o autor argumenta que a forma como os neoinstitucionalistas veem as instituições é análoga à forma como os marxistas veem as relações econômicas.

E aí o autor conclui que a dinâmica da realidade não pode ser explicada apenas a partir das instituições (neoinstitucionalismo), ou das forças econômicas (marxismo), ou do comportamento individual (*behaviorismo*). Há uma multiplicidade de causas, de modo que não tem nada primordial do ponto de vista da explicação. Tudo o que acontece ao nosso redor é endógeno, está acontecendo dentro das instituições mas também dentro da sociedade em geral, com multiplicidade de causas, de maneira que um único modelo teórico não dá conta de assimilar toda a dinâmica da realidade.

Enfim, o motor da história é a endogeneidade. A partir de certas circunstâncias iniciais e sob certas condições invariantes, a riqueza, sua distribuição e as instituições que alocam fatores e distribuem a renda são mutuamente interdependentes e evoluem conjuntamente. (Przeworski, 2005, p. 71).

Ao dizer que o motor da história é a endogeneidade, Przeworski (2005) está a afirmar que a luta de classes, a economia, as instituições, estão em contínuo processo de interrelação, o qual não podemos especificar completamente, de maneira que o autor chega a observar uma certa aleatoriedade nessa dinâmica.

E, assim, ele comprehende como vã a busca da primazia causal (2005, p. 77). O marxismo, por exemplo, nos oferece explicações interessantes, mas de amplo alcance, de maneira que, a depender do problema teórico que se quer analisar, é necessário que lancemos mão de outras abordagens. É exatamente isso que Przeworski está dizendo, ou seja, é necessário que recorramos a explicações teóricas diferentes, pois nada tem a primazia causal de tudo.

Conclusão

Os atos ou manifestações de ódio e rejeição a homossexuais, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros, caracterizadores da LGBTfobia, são frequentes em nosso país, a ponto de o quantitativo de pessoas assassinadas em decorrência de tais práticas atribuir ao Brasil a funesta classificação de campeão mundial de crimes cometidos contra essas minorias, revelando-se urgente e necessária a adoção de políticas públicas de combate a essas terríveis práticas.

Para o desenvolvimento do estudo sobre as políticas públicas atinentes ao fenômeno em comento, sua análise sob a perspectiva do marxismo, que encara o Estado como instrumento da classe dominante, conduz à reflexão sobre a repressão às práticas sexuais que não sejam aquelas ditadas pelo sistema patriarcal e heterossexista vigentes, no intuito de preservar o modo de produção capitalista. Contudo, como referência teórica para o problema da LGBTfobia, o marxismo se apresenta por demais genérico e abrangente.

Assim, ao lançar o enfoque da teoria neoinstitucionalista sobre o tema, é possível verificar que, ao emprestar relevância ao papel das instituições políticas sobre os grupos sociais, constitui ela ferramenta eficaz para a implantação de políticas públicas voltadas ao combate ao preconceito contra a população LGBTQIA+, embora não seja capaz de desenvolver teorias mais amplas.

Certo é que, como nada tem a capacidade de abranger a primazia causal de todos os fenômenos existentes, é sempre fundamental a busca de outras abordagens, na tentativa de aproximação da perspectiva teórica que melhor se harmonize ao tema.

Referências bibliográficas

- BAHIA, Grupo Gay da. **Mortes Violentas de LGBT+ no Brasil: Relatório 2019**. In: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 10/07/2021.
- ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.
- _____. **O Manifesto Comunista**. 18^a Ed. Rio de Janeiro – RJ: Paz e Terra, 1998.
- HALL, Peter A.; TAYLOR, Rosemary C.R. **As três versões do neo-institucionalismo**. Lua Nova, n. 58, 2003, pp. 193-224.
- LACAZ, F. A. C. 2001. O sujeito n(da) saúde coletiva e pós-modernismo. Ciência & Saúde Coletiva, 6(1):233-42. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/YpbclDxHVmYxsfXmTLV3YQv/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 15/07/2021.
- MARQUES NETO, Agostinho Ramalho. **A ciência do Direito: conceito, objeto e método**. 2^a ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- MARX, K. **O 18 Brumário de Luís Bonaparte**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- MILIBAND, Ralph. **O Estado na sociedade capitalista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.
- PERES, Paulo Sérgio. Comportamento ou Instituições? A evolução histórica do neoinstitucionalismo da ciência política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, Vol. 23 n.o 68, p.53-71, outubro/2008. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbc soc/a/XjdpGqs7MqJkhVKh3nPyrgb/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo.** Rio de Janeiro: Graal, 1980.

PRZEWORSKI, Adam. A última instância: as instituições são a causa primordial do desenvolvimento econômico?. **Novos estud.** - CEBRAP [online]. 2005, n.72, pp. 59-77. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/nec/a/rnB9BX68PvCvCFnQQ64sVpF/abstract/?lang=pt>>. Acesso em: 18 de jul. de 2021.

ROCHA, Carlos Vasconcelos. Neoinstitucionalismo como modelo de análise para as Políticas Públicas. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, v. 5. n. 1, jan.-jun. 2005. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/32#:~:text=O%20trabalho%20tem%20como%20objetivo,aos%20modelos%20pluralista%20e%20marxi>>. Acesso em 17 jul. 2021.

SIQUEIRA, Sandra M. M. **O marxismo e o combate à opressão contra as mulheres.** Salvador: Lemarx/Faced/Ufba, 2019. 165 p. Disponível em: <http://www.lemarx.faced.ufba.br/arquivo/marxismoecombatopressesmulheres.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2021.

SILVA, D. P.; RODRIGUEZ, V. O Estado em Poulantzas: Uma análise da constituição da hegemonia na sociedade de classes. **VIII Colóquio Internacional Marx Engels** – Cemarx. 2015.